CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 500/2025**

CONSIDERANDO QUE:

a) dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública na 17ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado no mês de julho de 2023[1], evidenciam que o Brasil registrou, no ano de 2022, 47.452 mortes violentas intencionais (MVI) - categoria que agrega as vítimas de homicídio doloso, feminicídios, roubos seguidos de morte, lesão corporal seguida de morte e as mortes decorrentes de intervenções policiais - atingindo uma taxa de mortalidade na marca de 23,4 por grupo de 100 mil habitantes;

b) o Estado da Bahia, o segundo mais letal do Brasil, registrou total de 6.659 mortes violentas intencionais, atingindo a taxa de mortalidade de 47,1 por 100 mil, ou seja, mais que o dobro da média nacional;

c) em relação ao número de mortes decorrentes de intervenções policiais, o Estado da Bahia também aparece no ranking nacional como o segundo Estado da federação com o maior quantitativo de pessoas mortas em intervenções policiais: esse número saltou de 1.335 em 2021 para 1.464 mortes no ano de 2022;

d) a taxa de mortalidade registrada é de 10,4 por 100 mil habitantes, enquanto, a média nacional é de 3,2 por 100 mil, significando, desta forma, que só o Estado da Bahia é responsável por 22,77% da letalidade policial do país, ou seja, um a cada cinco mortos pela polícia no Brasil são executados por um policial baiano;

e) em relação ao perfil étnico-racial das vítimas, 76,5% dos mortos eram negros, que constituem o principal grupo vitimado pela violência, independente da ocorrência registrada, mas chegam a 83,1% das vítimas de intervenções policiais;

f) segundo o Instituto Fogo Cruzado, de 1º janeiro até 31 de julho de 2023 foram registrados 970 tiroteios em Salvador e Região Metropolitana (RMS); sendo que, neles houve um resultado de 745 mortes;

g) dos 970 confrontos, 352 ocorreram em ações policiais, ou seja, as forças de segurança estão envolvidas em um a cada três episódios envolvendo violência armada, que no primeiro semestre resultaram em uma média de: 47 pessoas baleadas por mês, 66 mortos em 18 chacinas policiais, 54 baleados em 71 perseguições policiais com tiros, 12 vítimas de bala perdida, 7 adolescentes, 4 crianças e 3 idosos baleados;

h) uma das diretrizes propostas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública é que a "construção de uma doutrina nacional de uso da força para as polícias federais, estaduais e municipais que possibilite controle profissional de desempenho e de riscos à integridade e de corrupção, responsabilização e segurança normativa procedimental na ação policial. Tal doutrina deve traduzir em normas domésticas os diplomas da ONU que o Brasil é signatário, circunscrever os meios logísticos e os modos táticos da ação policial com protocolos operacionais públicos e publicados, nas ações convencionais e especializadas";

i) é importante a divulgação do início do uso de câmeras corporais no uniforme dos agentes de segurança pública no Estado, e crucial a elaboração e a publicização dos protocolos de uso proporcional e progressivo da força;

j) tendo em vista que o uso da força é característica própria da atividade policial, a corporação deve estar institucionalmente preparada para regular a sua gradação, desde a elaboração de atos normativos, prevendo a padronização dos procedimentos, passando pela formação e treinamento dos seus agentes, criação de programas de apoio ao policial e a existência de mecanismos de controle interno e externo da atividade policial[2];

j) é oportuno priorizar a elaboração de protocolos com o respectivo monitoramento das ações para as "áreas sensíveis", que são as localidades com maior probabilidade de haver confronto armado; e, além disso, em relação à estrutura dos batalhões especiais, sugere-se que sejam regulamentadas as suas ações, com especial ênfase na superação da cultura vinculada à morte,

**Referências:**

[1] Disponível em: < https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf >. Acesso em: 17/09/2025.

[2] Disponível em: < https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e pesquisa/download/estudos/pspvolume2/4-regulacoes-sobre-o-uso-da-forca-pelas-policias-militares-do estados-de-sp-e-pe-2.pdf >. Acesso em: 17/09/2025.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues elaborar protocolos públicos de uso proporcional e progressivo da força e monitoramento de Procedimentos Operacionais referentes às ações (operações e patrulhamentos) em “áreas sensíveis”, com ênfase na regulamentação das ações das unidades dos Batalhões de Operações Especiais e Rondas Especiais.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

**Alexandre Aleluia**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Aladilce Souza**
**Vice-Presidente**

**Luiz Carlos**

**Maurício Trindade**

**Omarzinho Gordilho**

**Paulo Magalhães Júnior**

**Rodrigo Amaral**